



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 018, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Retificar a fundamentação legal da Portaria nº 015 de 03 de abril de 2007, que aposenta a servidora Neusa Nica Ângelo, por tempo de Contribuição.

Onde se lê: “com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e artigo 24 da Lei 1.023/2004, bem como art. 1º e 10 da Lei 10.887/2004 e Lei 11.301/06”;

Leia-se: “com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.”

Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Portaria nº 015/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2007, observando o período prescricional de cinco anos, para pagamento de possíveis diferenças, por conta da revisão dos proventos.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JUNHO/2015